



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 740/2007
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no montante de R\$ 180.000,00, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2006, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme segue:

Órgão: 50 Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10 Secretaria Municipal de Ação Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0043 Centro Municipal de Múltiplo Uso
Projeto: 1.278 - Convênio 562/MDS/2005 – Construção de Centro de Múltiplo Uso
Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 Custeio
Modalidade de
Aplicação: 4.4.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0218	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
3100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00

Art. 2º - Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do convênio nº 562/MDS/2005, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a contrapartida oriunda de anulação de dotações conforme segue:

Órgão: 50 Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10 Secretaria de Trabalho e Ação Social
Função: 08 Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 0004 Administração Pública

Atividade: 2.138 Manutenção da Secretaria de Ação Social

Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Custeio

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

Fonte de Recurso Dotação Descrição Valor

0100 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. – P. Jurídica 30.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas unidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO